



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Concessão de Adicionais Ocupacionais – IFRJ

Insalubridade, Periculosidade e Irradiação Ionizante.

PAINT 2023

Dezembro de 2023

Auditoria Interna do IFRJ

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA CONCESSÃO DE ADICIONAIS OCUPACIONAIS NO IFRJ

Unidade Examinada: Coordenação de Segurança do Trabalho - COSEG

Processo nº: 23270.002444/2023-08

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2023/001/AUDIN/IFRJ

Missão

A missão da Unidade de Auditoria Interna do IFRJ é contribuir, de forma independente, para a avaliação dos controles internos no âmbito da Instituição, agregando valor às práticas administrativas - particularmente aquelas relacionadas à gestão de riscos e de controles internos e governança - sendo o órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, colaborando para a melhoria da gestão.

Avaliação

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDITORIA INTERNA?

Foi realizada uma ação de auditoria com o objetivo de avaliar os controles internos relacionados à Concessão de Adicionais Ocupacionais no âmbito do IFRJ, a saber: insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante.

Os trabalhos foram executados em observância à legislação pertinente sobre a matéria e às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com vistas a realizar, quando necessário, recomendações para o fortalecimento dos controles.

BASE LEGAL:

LEI Nº. 8.270, de 17/12/91

LEI Nº. 8.112, de 11/12/90

LEI Nº. 1.234, de 14/11/50

DECRETO Nº. 877, de 20/07/93

DECRETO Nº. 97.458, de 15/01/89

DECRETO Nº. 1.873, de 27/05/81

DECRETO Nº. 81.384, de 22/02/78

Instrução Normativa SGP/SEGG/ME Nº 15, de 16/03/2022

Orientação Normativa nº 5, de 21/02/2013 (SRH/MPOG)

NR 15 – Atividades e Operações Insalubres

NR 16 – Atividades e Operações Perigosas

PORQUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESSE TRABALHO?

A ação foi escolhida em face da sua materialidade, relevância e criticidade, e levou em consideração o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ. Estando, portanto, em conformidade com o mapeamento dos riscos dos processos prioritários.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA INTERNA? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os trabalhos de auditoria revelaram que os procedimentos adotados pela COSEG, para concessão dos adicionais ocupacionais, vêm sendo realizados em conformidade com a legislação vigente, não existindo inconsistências a serem corrigidas. Entretanto, destacamos a necessidade de atendimento da **recomendação** registrada na página 19 deste relatório, com vistas a normatização dos procedimentos e a melhoria contínua dos processos de concessão dos adicionais ocupacionais no âmbito do IFRJ.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN Auditoria Interna

COSEG Coordenação de Segurança do Trabalho

DAAF Diretoria Adjunta de Administração Funcional

DGP Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas

DQDP Diretoria de Qualidade de Vida e Desenvolvimento de Pessoas

IFRJ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro

PAINT Plano Anual de Auditoria Interna

PRODIN Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
RESULTADO DOS EXAMES	10
RECOMENDAÇÕES.....	19
CONCLUSÃO	19
ANEXOS	20
1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA	20

I – INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos relacionados à **Concessão de Adicionais Ocupacionais de insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante** no âmbito do IFRJ, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço AUDIN nº 04/2023 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2023, instruída no processo nº 23270.002444/2023-08.

A ação foi escolhida em face da sua materialidade, relevância e criticidade, e levou em consideração o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ. Estando, portanto, em conformidade com o mapeamento dos riscos dos processos prioritários oriunda do PAINT 2023.

Os trabalhos foram realizados pela equipe de auditoria interna em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal e com base nas informações fornecidas pela Coordenação de Segurança do Trabalho (COSEG); Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas (DGP) e pela Diretoria Adjunta de Administração Funcional (DAAF). Cabe mencionar que a análise foi realizada em observância, em especial, à Instrução Normativa SGP/SEGEGG /ME Nº 15, de 16/03/2022 e às Normas Regulamentadoras NR 15 e NR 16, que tratam das atividades e operações Insalubres e perigosas, respectivamente.

Para a realização dos trabalhos, foi utilizada como técnica de auditoria a indagação escrita, por meio da solicitação de auditoria, e a análise documental, através do exame da documentação apresentada.

A ação foi desenvolvida com o **objetivo** de avaliar os controles internos da gestão e dos pagamentos dos adicionais de insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante no âmbito do IFRJ, recomendando, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo. No desenvolvimento dos trabalhos, foram analisados processos para a concessão destes adicionais, com a **finalidade** de identificar se os pagamentos destas rubricas estão em conformidade com a legislação correlata, evitando, desta forma, o pagamento indevido de verbas remuneratórias.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela AUDIN, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria as concessões de adicionais de insalubridade, periculosidade e de irradiação ionizante realizadas no âmbito dos *campi* e da Reitoria do IFRJ.

Para tanto, foram verificados os laudos técnicos elaborados pela Coordenação de Segurança do Trabalho – COSEG, e realizada a consulta dos relatórios de pagamentos dos

adicionais ocupacionais de Insalubridade, Periculosidade e Irradiação Ionizante de OUT/2022 a SET/2023, com ênfase nos registros do SIAPE do mês agosto de 2023, quando foi iniciada a ação. Após a análise das informações, foi realizada a confrontação desses dados com a relação de servidores que exercem cargo de direção ou função de confiança no IFRJ, fornecidas pela diretoria adjunta de administração funcional – DAAF.

A **amostra** da presente ação de auditoria foi extraída da relação de rendimentos por rubrica, contida nos registros do Sistema Integrado de Adm. de Recursos Humanos – SIAPE, do mês de agosto de 2023, compreendendo **10%** dos adicionais de insalubridade (rubrica: 00053), escolhidos por ordem de valor, e **100%** dos adicionais de periculosidade (rubrica: 00067) e **100%** dos adicionais de irradiação ionizante (rubrica: 00667), concedidos aos servidores, conforme relacionados nas tabelas abaixo:

TABELA 01

Relação dos Adicionais de Insalubridade		
ITEM	SERVIDOR	VALOR
01	JORGE LUIS BARONTO PEREIRA JORGE	1.680,93
02	ARTUR ELIAS MARSKI FILHO	1.442,41
03	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	1.442,41
04	EDUARDO HERRERA RODRIGUES DE ALMEIDA	1.388,26
05	FERNANDA PILOTTO DE MOURA	1.286,00
06	PAULO PONTES DE CASTRO	1.286,00
07	ANA PAULA CAMPOS DE SOUZA	1.191,27
08	BIANCA DE MORAES BRANCO	1.191,27
09	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS ALONSO	1.191,27
10	LIVIA FERNANDES MONTEIRO	1.191,27
11	ROSANGELA ANTUNES TERRA	1.191,27
12	BRUNO FRAGA CARIELLO	1.103,51
13	PEDRO VINCES ROSA PEREIRA	1.062,09
14	ROBISNEY FERREIRA AVELAR	1.062,09
15	ADRIANA DIAS MENEZES SALGUEIRO	1.040,82
16	ANA PAULA LAMOUNIER	1.040,82
17	ANDERSON ROCHA DA SILVA	1.040,82
18	ANDERSON WILSON DA SILVA HENRIQUES	1.040,82
19	CRISTIANO GONCALVES PONTE	1.040,82
20	EDIMAR CARVALHO MACHADO	1.040,82
21	ELAINE ROCHA DA LUZ	1.040,82
22	HELENA DE SOUZA TORQUILHO	1.040,82
23	HIRAM DA COSTA ARAUJO FILHO	1.040,82
24	JOÃO JOSÉ FONSECA LEAL	1.040,82
25	JOSÉ CELSO TORRES	1.040,82
26	LEILA PONTES DA SILVA	1.040,82
TOTAL		30.199,89

Fonte: SIAPE – Sistema Integrado de Adm. de Recursos Humanos / Relação de Rendimentos por Rubrica / Rubrica: 00053 - Adicional de Insalubridade - Mês/Ano: Ago2023 / Tipo: Servidor

TABELA 02

Relação dos Adicionais de Periculosidade		
ITEM	SERVIDOR	VALOR
01	JEAN HILAIRE ADEBAI TOMOLA	1.040,82
02	LEONARDO CORREIA RESENDE	909,81
03	ALVARO CESAR OTONI LOMBARDI	874,81
04	MAXMILLER SILVA LAVIOLA	647,05
05	JOSÉ LEANDRO CASA NOVA ALMEIDA	636,86
06	ALAN TAVARES MIRANDA	622,16
07	REGIMAR MACIEL	622,16
08	DANIEL FERNANDES DA CUNHA VERAS	598,23
09	HERVAN OLIVEIRA DE ALMEIDA	588,82
10	CARLOS HENRIQUE MEIRELES AVILA FILHO	551,75
11	EVANDRO GONCALVES DA SILVA	531,04
12	ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	531,04
13	CARLOS ALBERTO MARQUES DE SOUZA	511,11
14	MARCO ANTÔNIO GOMES DE SOUZA	491,93
15	MAURICIO ALVES CORDEIRO	491,93
16	TULIO MOTA DE FRANCA	491,93
17	RAMISES CESAR DUARTE BATISTA	473,46
18	PAULO HENRIQUE PARABEL SOUZA	455,69
19	SEBASTIÃO LUIS DE OLIVEIRA	422,12
20	JORGE HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA SILVERI	418,76
21	ADÃO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR	391,03
22	ALLAN DAVIDSON FERREIRA DE SOUZA	391,03
23	GABRIEL RIBEIRO TEMPONI REIS	391,03
24	WILSON ARAUJO DE SOUZA	348,62
25	VINICIUS DE SOUZA LAMEGO	335,54
26	VINICIUS FERNANDES SANT ANNA	266,71
TOTAL		14.035,44

Fonte: SIAPE – Sistema Integrado de Adm. de Recursos Humanos / Relação de Rendimentos por Rubrica / Rubrica: 00067 - Adicional de Periculosidade - Mês/Ano: Ago2023 / Tipo: Servidor

TABELA 03

Relação dos Adicionais de Irradiação Ionizante		
ITEM	SERVIDOR	VALOR
01	ANDRE ROCHA PIMENTA	1.892,40
02	RENATO PEREIRA DE FREITAS	1.892,40
03	LEANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	1.819,62
04	VALTER DE SOUZA FELIX	1.819,62
05	ELICARDO ALVES DE SOUZA GONCALVES	1.345,87
TOTAL		8.769,91

Fonte: SIAPE – Sistema Integrado de Adm. de Recursos Humanos / Relação de Rendimentos por Rubrica / Rubrica: 00667 - Adicional de Irradiação Ionizante - Mês/Ano: Ago2023 / Tipo: Servidor

Cumpramos registrar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria interna.

RESULTADO DOS EXAMES

ANÁLISE 01

DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Os adicionais ocupacionais (insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante), bem como a gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, são formas de remuneração do risco à saúde e/ou a integridade física dos trabalhadores e têm caráter transitório, enquanto durar a exposição.

INSALUBRIDADE

A insalubridade trata de algo insalubre, ou seja, algo nocivo à saúde ou que causa doença. Essa terminologia é bastante utilizada no ramo do direito do trabalhador para identificar uma ocupação ou condições de trabalho que podem comprometer a segurança e integridade do trabalhador.

PERICULOSIDADE

Periculosidade é a característica ou o estado do que é perigoso. No contexto de Saúde e Segurança do Trabalho, refere-se à exposição contínua do trabalhador a riscos. Esses riscos podem comprometer a integridade física ou, em casos extremos, causar a morte.

IRRADIAÇÃO IONIZANTE

As radiações ionizantes “são ondas eletromagnéticas ou partículas que se propagam com alta velocidade e portando energia, eventualmente carga elétrica e magnética, e que, ao interagirem podem produzir variados efeitos sobre a matéria.

As radiações são consideradas ionizantes quando possuem a capacidade de ionizar, ou seja, quando possuem a capacidade de interagir com átomos neutros por onde ela se propaga.

O uso de radiação ionizante é comum em hospitais, consultórios odontológicos, e até mesmo em fábricas de alimentos.

O uso de raios x na medicina proporciona que seja possível penetrar materiais, entre eles o corpo humano. Através dos raios x é possível realizar diagnósticos sem ter que abrir o órgão e com a precisão que a medicina necessita. O problema é que uma parte de radiação é absorvida pelo organismo humano, podendo causar vários males.

DAS NORMAS

A Instrução Normativa SGP/SEGGG /ME Nº 15, de 16/03/2022 é uma das principais normas que tratam sobre essa temática. Ela estabelece orientações sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências. Em seu art. 4º estabelece que os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Merecem igual destaque as Normas Regulamentadoras que estabelecem as atividades que devem ser consideradas insalubres ou perigosas, a saber NR 15 e NR 16 respectivamente, gerando direito ao recebimento do adicional aos servidores que nelas se enquadram.

DO LAUDO TÉCNICO

O laudo técnico consiste em um documento que descreve situações de insalubridade, periculosidade e de irradiação ionizante presentes no ambiente de trabalho, além de apontar os equipamentos de proteção coletiva e individual para cada atividade laboral.

Quanto caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos, ressaltamos ao previsto no Art.10 da IN SGP/SEGGG /ME Nº 15, de 16/03/2022, a saber:

Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos, ou na hipótese do parágrafo único do art. 9º desta Instrução Normativa, dar-se-ão por meio de **laudo técnico** elaborado nos termos das NR nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria MTE nº 3.214, de 1978. (*Grifo nosso*)

DOS PERCENTUAIS

A Lei nº 8.270 de 17/12/91, em seu art.12, nos incisos I e II e no parágrafo primeiro, dispõe sobre os percentuais, conforme abaixo descrito:

Art. 12. Os servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais perceberão adicionais de **insalubridade** e de **periculosidade**, nos

termos das normas legais e regulamentares pertinentes aos trabalhadores em geral e calculados com base nos seguintes percentuais:

I - cinco, dez e vinte por cento, no caso de **insalubridade** nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

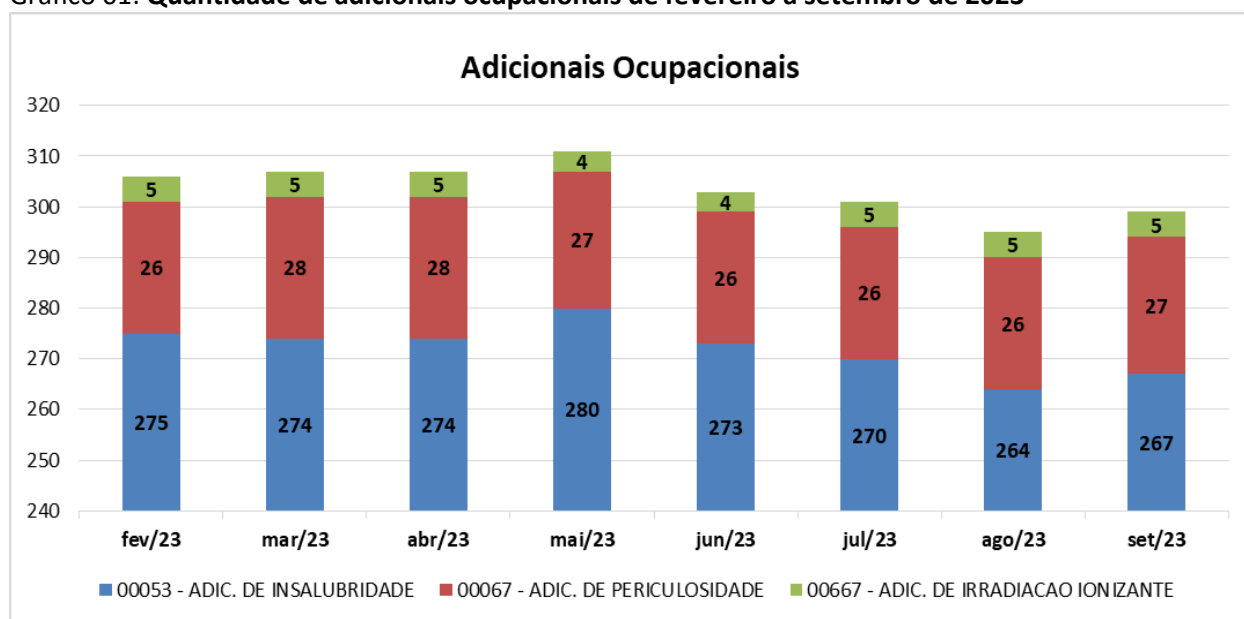
II - dez por cento, no de **periculosidade**.

§ 1º O adicional de **irradiação ionizante** será concedido nos percentuais de cinco, dez e vinte por cento, conforme se dispuser em regulamento. (*Grifo nosso*)

INFORMAÇÕES

A presente ação iniciou-se em agosto de 2023 e, em consulta realizada neste mês, verificou-se que existem 264 (duzentos e sessenta e quatro) servidores do IFRJ recebendo o adicional de insalubridade, 26 (vinte e seis) servidores recebendo o adicional de periculosidade e 5 (cinco) servidores recebendo a rubrica de adicional de irradiação ionizante, conforme registrado no gráfico abaixo.

Gráfico 01: **Quantidade de adicionais ocupacionais de fevereiro a setembro de 2023**



Fonte: Sistema SIAPE - Sistema Integrado de Adm. de Recursos Humanos/ Relação de Rendimentos por Rubrica.

O pagamento da rubrica do adicional de insalubridade de fevereiro a setembro de 2023 totalizou **R\$ 2.271.236,77** (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Para o mesmo período, o adicional de periculosidade totalizou o montante de **R\$ 124.838,47** (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) e o adicional de irradiação ionizante o valor de **R\$ 63.815,26** (sessenta e três reais e oitocentos e quinze reais e vinte e seis centavos). O montante total para

o período é de **R\$ 2.459.890,50** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme tabela 04.

TABELA 04 - Pagamento dos adicionais ocupacionais de fevereiro a setembro de 2023

Mês/Ano	00053 - ADIC. DE INSALUBRIDADE	00067 - ADIC. DE PERICULOSIDADE	00667 - ADIC. DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE	Total
FEV/23	R\$ 178.903,34	R\$ 12.787,71	R\$ 7.934,09	R\$ 199.625,14
MAR/23	R\$ 178.830,43	R\$ 13.728,14	R\$ 7.934,09	R\$ 200.492,66
ABR/23	R\$ 179.360,19	R\$ 13.324,70	R\$ 7.934,09	R\$ 200.618,98
MAI/23	R\$ 213.315,32	R\$ 14.410,71	R\$ 6.825,75	R\$ 234.551,78
JUN/23	R\$ 202.759,55	R\$ 14.013,77	R\$ 6.877,51	R\$ 223.650,83
JUL/23	R\$ 195.059,62	R\$ 13.946,23	R\$ 8.769,91	R\$ 217.775,76
AGO/23	R\$ 191.882,33	R\$ 14.315,34	R\$ 8.769,91	R\$ 214.967,58
SET/23	R\$ 198.822,10	R\$ 15.617,80	R\$ 8.769,91	R\$ 223.209,81
Total	R\$ 2.271.236,77	R\$ 124.838,47	R\$ 63.815,26	R\$ 2.459.890,50

Fonte: Sistema SIAPE - Sistema Integrado de Adm. De Recursos Humanos/ Relação de Rendimentos por Rubrica.

ANÁLISE 02

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº 04/2023-001, a Coordenação de Segurança do Trabalho se manifestou através do Memorando Eletrônico nº 3/2023-COSEG, via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA; as respostas da COSEG e a análise da auditoria, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2023-001

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3/2023 – COSEG

Item 01 - Laudo técnico individual de insalubridade/periculosidade dos *campi* e da Reitoria do IFRJ.

Os Laudos são emitidos de forma individual. Atualmente, existem mais de 250 servidores que recebem o adicional ocupacional.

Para melhor atendê-los e agilizar o processo, encaminhamos em anexo a listagem emitida pela Coordenação Geral de Pagamento, com todos os servidores que recebem adicional ocupacional.

Posteriormente, podemos encaminhar os laudos indicados pela Auditoria para apreciação da equipe de auditores.

Item 02 - Fluxograma dos processos de concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Todo o processo de concessão dos adicionais ocupacionais foi mapeado pela Coordenação de Segurança do Trabalho, que elaborou alguns documentos referentes ao assunto:

Instrução Normativa (IN), para requisição do adicional ocupacional;

Instrução Normativa (IN) para atualização de informações de servidores para fins de controle da concessão dos adicionais ocupacionais de insalubridade/periculosidade

Procedimento Operacional Padrão (POP) para Inclusão de laudo de insalubridade/periculosidade no Módulo de Vigilância do SIASS para a Concessão de Adicionais Ocupacionais.

Fluxograma do processo de concessão dos adicionais ocupacionais.

Todos os documentos citados acima aguardam a aprovação da gestão do IFRJ.

Item 03 - Normativo interno que regulamenta as atividades da Coordenação de Segurança do Trabalho.

Conforme respondido pela Diretoria Adjunta de Qualidade de Vida e Desenvolvimento de Pessoas (DQDP), não foi identificado normativo interno que regulamenta as atividades da Coordenação de Segurança do Trabalho.

No site do IFRJ, consta uma breve apresentação da Coordenação com as atribuições do setor, além de informar o número da portaria que institui a coordenação. <https://portal.ifrj.edu.br/gestao-pessoas/seguranca-trabalho>.

A Coordenação de Segurança do Trabalho elaborou uma minuta da Política de Segurança do Trabalho no âmbito do IFRJ, na qual constam as atribuições da coordenação e a responsabilidade de diversas autoridades do IFRJ. Este documento também aguarda aprovação pela gestão.

Em face das respostas da COSEG, registramos que recebemos a listagem fornecida pela Coordenação Geral de Pagamento, extraída do SIAPE em 28/08/2023, contendo a relação dos servidores que recebem adicional ocupacional, bem como o fluxograma dos processos de concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade.

Quanto ao item 03 da solicitação de auditoria nº 04/2023-001, considerando que a COSEG elaborou uma minuta da Política de Segurança do Trabalho, na qual constam, dentre outras informações, as atribuições da coordenação e que a referida minuta se encontra pendente de aprovação pela gestão, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório de auditoria.

Considerando, ainda, que há outros documentos elaborados pela Coordenação de Segurança do Trabalho e que se encontram igualmente pendentes de aprovação pela gestão do IFRJ, estes também serão objeto de **recomendação** ao término do presente relatório de auditoria, com vistas a normatização dos procedimentos, o aprimoramento dos controles internos e a melhoria processos de concessão dos adicionais ocupacionais no âmbito do IFRJ.

Em resposta ao item 01 da Solicitação de Auditoria nº 04/2023-002, reiterada pela SA nº 04/2023-003, a Diretoria Adjunta de Administração Funcional – DAAF se manifestou através do Memorando Eletrônico nº 338/2023 - DAAF, via SIPAC. Desse modo, registramos o item da SA; a resposta da DAAF e a análise da auditoria, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2023-002 e 003

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 338/2023 - DAAF

Item 01 - Relação atualizada de servidores com CD e FG no âmbito do IFRJ.

Em atenção à Solicitação de Auditoria n.º 04/2023-003, processo eletrônico nº. 23270.002444/2023-08, que trata da avaliação dos controles internos relacionados à concessão de Adicionais Ocupacionais (Adicional pelo exercício de atividades insalubres e perigosas), encaminho anexa a relação atualizada de servidores com CD e FG no âmbito do IFRJ.

Com base na relação atualizada de servidores que recebem CD ou FG no âmbito do IFRJ, identificamos, dentre os servidores que receberam adicionais ocupacionais no período em análise (AGO/2023), o seguinte quantitativo de servidores ocupantes de cargos ou funções (CD ou FG), a saber:

Adicionais Ocupacionais Período: agosto/2023	Quantidade de servidores que receberam adicionais no período	Quantidade de servidores que ocupam Cargo ou Função
Insalubridade	264 (duzentos e sessenta e quatro)	11 (onze)
Periculosidade	26 (vinte e seis)	02 (dois)
Irradiação Ionizante	5 (cinco)	01 (um)

Nota: Para avaliação dos acúmulos de benefícios foram considerados na amostra 100% dos servidores contemplados em cada uma das formas de remuneratórias de adicionais ocupacionais.

Em resposta ao item 01 da Solicitação de Auditoria nº 04/2023-004, reiterada pela SA nº 04/2023-005, a Coordenação de Segurança do Trabalho se manifestou através do Memorando Eletrônico nº 4/2023-COSEG, via SIPAC. Desse modo, registramos o item da SA; a resposta da COSEG e a análise da auditoria, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2023-004 e 005

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2023 – COSEG

Item 01 - Relação dos servidores que perderam o direito à percepção dos seguintes adicionais: insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante, acompanhado dos respectivos laudos individuais / processos, no ano de 2022.

Em atendimento a solicitação referente ao Item 01 - Relação dos servidores que perderam o direito à percepção dos seguintes adicionais: insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante, acompanhado dos respectivos laudos

individuais / processos, no ano de 2022. Segue abaixo a relação dos servidores e encaminhamento em anexo os respectivos laudos e processos.

JOSÉ ROBERTO LIMA DE JESUS - PROCESSO nº 23270.000887/2022-71

JORGE RODRIGUES DA SILVA - PROCESSO - 23270.000850/2022-03

LARISSA CAROLINE FERREIRA DE CASTRO-PROCESSO nº 23270.002887/2022-03

MAURÍLIO DE FARIA VIEIRA JÚNIOR - PROCESSO nº 23270.000884/2022-55

RODRIGO CESAR PINTO ADRIANO- PROCESSO nº 23270.000722/2022-64

WAGNER RAMOS PERUCCI - PROCESSO nº 23270.000722/2022-64

WALBET WILLIAN SANTANA - PROCESSO nº 23270.000722/2022-64

Recebemos as informações requeridas, conforme solicitado, e verificamos a regularidade dos procedimentos.

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº 04/2023-006, a Coordenação de Segurança do Trabalho se manifestou através do Memorando Eletrônico nº 6/2023-COSEG, via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA; as respostas da COSEG e a análise da auditoria, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2023-006

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 6/2023 – COSEG

Item 01 - Laudo técnico individual de **insalubridade** e processo de solicitação da adicional ocupacional dos seguintes servidores: (Relação conforme descrita na TABELA 01)

Item 02 - Laudo técnico individual de **periculosidade** e processo de solicitação da adicional ocupacional dos seguintes servidores: (Relação conforme descrita na TABELA 02)

Item 03 - Laudo técnico individual de **irradiação ionizante** e processo de solicitação da adicional ocupacional dos seguintes servidores: (Relação conforme descrita na TABELA 03)

Seguem os laudos de Insalubridade, periculosidade e Irradiação Ionizante, conforme solicitados, para o cumprimento da ação nº 04 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT 2023 - SA nº 04/2023-006. Segue anexa uma tabela com a finalidade de facilitar a localização do servidor no laudo geral dos Campi, caso não possua laudo individual.

Registramos que recebemos as informações requeridas conforme solicitado e, após análise dos laudos técnicos, verificamos a regularidade dos procedimentos, estando os servidores selecionados na amostra (Tabelas 01, 02 e 03) devidamente respaldados por laudo técnico, individual ou geral dos *campi*, que comprova a exposição em caráter habitual ou permanente, não havendo recomendações a serem feitas quanto a este item.

Em resposta ao item 01 da Solicitação de Auditoria nº 04/2023-007, a Coordenação de Segurança do Trabalho se manifestou através do Memorando Eletrônico nº 7/2023-COSEG, via SIPAC. Desse modo, registramos o item da SA; a resposta da COSEG e a análise da auditoria, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2023-007

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2023 – COSEG

Item 01 - Laudo técnico individual de **insalubridade** dos seguintes servidores:

HUGO ANDRADE ARCA
LÍVIA TENORIO CERQUEIRA CRESPO
LUISA LUZ MARÇAL
BEATRIZ CANTANHEDE CARRAPATOSO SOUZA
GABRIELA FONSECA MENDONCA
LETÍCIA COLI LOUVISSE DE ABREU
MARIANA PARANHOS STELLING
SERGIO HENRIQUE DOS REIS VIEIRA
MARCUS VINICIUS DE CASTRO ROCHA
RÔMULO HENRIQUE JESUS SOUZA

Dando continuidade à ação nº 04 do Plano anual de Atividades - PAINT 2023, seguem os Laudos de insalubridade dos servidores listados por esta Auditoria. Informamos que a servidora Beatriz Catanhe de possui uma Coordenação Técnica na Clínica Escola de Realengo. Esta Coordenação é relativa à responsabilidade técnica no tratamento fisioterapêutico dos pacientes da clínica escola. A servidora está enviando um novo processo para que a Equipe de Segurança do Trabalho elabore um Laudo Técnico conclusivo sobre as atividades desempenhadas por ela.

Quanto a servidora Mariana Paranhos, lotada no Campus Rio de Janeiro, a mesma está desempenhando a Coordenação do Curso Técnico de Biotecnologia a pouco tempo e não teve a seu adicional cortado automaticamente, pois permaneceu na mesma UORG. Solicitamos a abertura de um processo de solicitação de adicional para que possamos regularizar a sua situação, já que permanece por tempo habitual em laboratório ministrando aulas práticas.

Inicialmente, registramos que para avaliação deste item foram considerados na amostra 100% dos servidores contemplados em cada uma das formas remuneratórias de adicionais ocupacionais, e que os laudos apresentados são de períodos diversos.

Após consulta da planilha contendo o rol de servidores com CD e FG, em confronto com os registros extraídos do SIAPE de 28/08/2023, identificamos, dentre os servidores contemplados com adicionais ocupacionais, os servidores que ocupam cargos de direção ou função gratificada. Desse modo, procedemos a solicitação de novos laudos técnicos, referente aos servidores que

apresentaram acúmulos de benefícios, via SA nº. 04/2023-007, da qual a Coordenação de Segurança do Trabalho nos respondeu, conforme registros supracitados.

Em análise dos novos laudos e das respostas fornecidas pela COSEG, oportunamente, registramos que todos os servidores listados no item 01 da solicitação de auditoria supracitada, encontram-se respaldados por laudo técnico, individual ou geral dos *campi*, que comprova a exposição em caráter habitual ou permanente, conforme previsto no inciso IV, art.11 da IN SGP/SEGGG /ME nº 15, de 16 de março de 2022, não havendo recomendações a serem feitas para este item.

Quanto à situação das servidoras Beatriz Catanhede e Mariana Paranhos, a COSEG apresentou as devidas justificativas, bem como nos encaminhou os e-mails contendo os contatos recentes realizados entre as servidoras e a COSEG e vice-versa, que sustentam as informações relatadas.

Em resposta ao item 01 da Solicitação de Auditoria nº 04/2023-008, a Diretoria Adjunta de Administração Funcional – DAAF se manifestou através do Memorando Eletrônico nº 421/2023 - DAAF, via SIPAC. Desse modo, registramos o item da SA; a resposta da DAAF e a análise da auditoria, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2023-008

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 421/2023 - DAAF

Item 01 - Relatórios de pagamentos dos adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Irradiação Ionizante de OUT/2022 a SET/2023.

Segue os relatórios de pagamentos dos adicionais de Insalubridade, Periculosidade e Irradiação Ionizante (Período de Out/22 a Set/23) solicitados. Observação: Para rubrica "Radiação Ionizante", temos somente informações referente ao período de Fev/23 a Set23.

Informamos que recebemos a resposta da DAAF, o que nos permitiu, através do levantamento dos dados contidos nos relatórios de pagamentos dos adicionais ocupacionais de OUT/2022 a SET/2023, elaborarmos o gráfico 01 e a tabela 04 do presente relatório de auditoria.

RECOMENDAÇÕES

Recomendação 01 – Que a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Valorização de Pessoas - PRODIN providencie a aprovação dos documentos elaborados pela Coordenação de Segurança do Trabalho - COSEG, desenvolvidos após o mapeamento dos processos e que se encontram pendentes de aprovação pela gestão do Instituto, com vistas à normatização dos procedimentos, o aprimoramento dos controles internos e a melhoria dos processos para concessão dos adicionais ocupacionais no âmbito do IFRJ, a saber:

- Minuta da Política de Segurança do Trabalho;
- Instrução Normativa (IN), para requisição do adicional ocupacional;
- Instrução Normativa (IN) para atualização de informações de servidores para fins de controle da concessão dos adicionais ocupacionais de insalubridade/periculosidade.
- Procedimento Operacional Padrão (POP) para Inclusão de laudo de insalubridade/periculosidade no Módulo de Vigilância do SIASS para a Concessão de Adicionais Ocupacionais.
- Fluxograma do processo de concessão dos adicionais ocupacionais.

CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos da gestão e dos pagamentos dos adicionais de insalubridade, periculosidade e irradiação ionizante no âmbito do IFRJ, recomendando, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto a Coordenação de Segurança do Trabalho (COSEG); Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas (DGP) e pela Diretoria Adjunta de Administração Funcional (DAAF).

Em face dos exames realizados, concluímos que os procedimentos adotados para concessão dos adicionais ocupacionais vêm sendo realizados em conformidade com a legislação vigente, não existindo inconsistências a serem corrigidas.

Entretanto, destacamos a necessidade de atendimento da **recomendação** contida no presente relatório, com vistas a normatização dos procedimentos e a melhoria contínua dos processos de concessão dos adicionais ocupacionais no âmbito do IFRJ.

Por fim, destacamos que a recomendação emitida no presente relatório não possui o intuito de esgotar as possibilidades de ações que podem ser adotadas para a melhoria dos controles internos relacionados ao desenvolvimento dos trabalhos da COSEG, em face da concessão dos adicionais ocupacionais aos servidores do IFRJ, mas sim agregar valor, com vistas a fortalecer os controles internos e diminuir os eventuais riscos que possam impedir ou dificultar o alcance dos objetivos institucionais.

1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA

Em resposta ao relatório preliminar de auditoria, a Coordenação de Segurança do Trabalho apresentou a seguinte manifestação:

Prezada Chefe de Auditoria,
Em resposta ao MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - AUDIN, declaro estar em concordância com o Relatório Preliminar de Auditoria referente aos Adicionais Ocupacionais.
Aproveito para corroborar a pertinente recomendação, quanto a importância da normatização dos procedimentos, o aprimoramento dos controles internos e a melhoria dos processos para concessão dos adicionais ocupacionais no âmbito do IFRJ, a saber:

- Minuta da Política de Segurança do Trabalho; - Instrução Normativa (IN), para requisição do adicional ocupacional;
- Instrução Normativa (IN) para atualização de informações de servidores para fins de controle da concessão dos adicionais ocupacionais de insalubridade/periculosidade;
- Procedimento Operacional Padrão (POP) para Inclusão de laudo de insalubridade/periculosidade no Módulo de Vigilância do SIASS para a Concessão de Adicionais Ocupacionais;
- Fluxograma do processo de concessão dos adicionais ocupacionais.

Em tempo, agradeço e parablenizo o trabalho de toda equipe de Auditoria Interna envolvida nesta ação.

Diante do exposto e, após análise da manifestação apresentada pelo setor, mantemos a recomendação emitida e publicamos este relatório final.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2023.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 2291819/IFRJ



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 2/2023 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 11 de Dezembro de 2023

Relatrio_Final_de_Auditoria_-_Adicionais_Ocupacionais.pdf

Total de páginas do documento original: 20

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 20/12/2023 10:18)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

(Assinado digitalmente em 11/12/2023 09:50)

KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

AUDITOR CHEFE

2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2023, tipo: RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA, data de emissão: 11/12/2023 e o código de verificação: ae127efefc